



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

RESOLUÇÃO Nº 28/2019 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 06 de junho de 2019.

Dispõe sobre Alteração na Resolução nº 19/2019 - CONSUPER que aprova a Política de Gestão de Risco do Instituto Federal Catarinense - IFC.

O **Presidente do Conselho Superior em Exercício do Instituto Federal Catarinense - IFC**, professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.681 de 04/06/2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 05/06/2019, e considerando:

- O processo nº 23348.002817/2018-24;
- A decisão do Conselho Superior em reunião Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2019;

Resolve:

Art. 1º - A partir de 05 de junho de 2019, o art. 2º da Resolução/CONSUPER nº19/2019, de 24/04/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º Determinar que a Política de Gestão de Riscos deverá abranger todos os níveis e unidades organizacionais do Instituto Federal Catarinense, considerando como prazo de implantação o estabelecido nos documentos de referência desta Resolução.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 05/06/2019.

Cladecir Alberto Schenkel
Reitor Substituto em Exercício
Portaria nº 1.681, de 04/06/2019
DOU de 05/06/2019

(Assinado digitalmente em 06/06/2019 17:41)
CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
PRO REITOR PES PRO GRAD/PROPPG - TITULAR
Matrícula: 2095330

Processo Associado: 23348.002817/2018-24

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2019**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **06/06/2019** e o código de verificação: **bf71a1db7c**